



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020- SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM PATROCINAR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, A IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA A DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A PUBLICIDADE DA MARCA, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS.

- Apresentação da Proposta e Documentos: **Até às 17:00 horas do dia 18 de Março de 2020**, no Departamento de Comunicação, situado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675, Vila Nova, Itapevi/SP.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessados em patrocinar a impressão de materiais para a divulgação das festividades do aniversário do Município de Itapevi, compreendendo como objeto a impressão dos seguintes materiais:

- a) Lonas para 18 (dezoito) placas de Outdoor, especificações - 9m x 3m;
- b) Lona para 2 (duas) placas duplas de Outdoor com aplique - 18m x 3m;
- c) 20 (vinte) mil panfletos, especificações - formato A5, medida 4x4 cores, papel couchê 150g;
- d) 6 (seis) lonas para fechamento das estruturas metálicas de painéis de LED (para eventos a serem realizados no Estádio Municipal), nos formatos 2,43m x 8m (quatro lonas) e 9,95m x 2,95m (duas lonas);
- e) aplique formato 2x2 metros com marca dos 61 anos na testada do palco;
- f) faixas de identificação interna:
 - Praça de alimentação - 4m x 0,70m (x1)
 - Banheiro - 4m x 0,70m (x1)
 - Posto de saúde - 4m x 0,70m (x2)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- Banheiros - 10m x 1m (1x)
- Bar - 4m x 0,70m (x21)
- Caixa - 4m x 0,70m (x6)
- Camarote - 20m x 1m (x1)
- Polícia e Guarda Municipal - 4m x 0,70m (x1)
- Saída - 2,40m x 1m (x10)
- Saída com seta para direita - 2,40m x 1m (x4)
- Saída com seta para esquerda - 2,40m x 1m (x2)

Faixas de identificação externa:

- Não descuide: fique atento aos seus objetos pessoais! - 6m x 1m (x1)
- Acesso cadeirante - 4m x 1m (x2)
- É obrigatória a apresentação de ingressos - 6m x 1m (x4)
- Entrada - pulseira amarela e pulseira preta - 4m x 1m (x1)
- Entrada - pulseira azul - 4m x 1m (x1)
- Proibido entrada de ambulantes - 6m x 1m (x1)
- Proibido lata, vidro e materiais pontiagudos - 6m x 1m (x2)

g) Lona para portais:

- Portal 1, entrada público - 9,90m x 0,90m (x1)
- Portal 2, acesso portão 02, pulseira amarela e preta - 4,90m x 0,90m (x2)
- Portal 3, acesso portão 03, pulseira azul - 4,90m x 0,90m (x2)

h) Lona para backdrop na área vip - 4m x 3m (x1);

i) para show Zé Neto e Cristiano, 25 mil ingressos no formato 15cm x 5,5 cm;

j) para show Zé Neto e Cristiano, 5000 pulseiras na cor amarela, 500 pulseiras na cor azul e 100 pulseiras na cor preta;

l) para Marcha para Jesus, 5000 pulseiras na cor amarela, 500 pulseiras na cor azul e 100 pulseiras na cor preta;

m) Lonas ortofônicas Marcha para Jesus, a serem utilizadas no trio elétrico:

Caminhão 01

Laterais 4,30m x 1,85m (x2)

Traseira 2,50m x 1,05m (x2)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Caminhão 02

Dianteira - 2,61m x 0,96m (x1)

Traseira - 2,61m x 0,85m (x1)

Laterais - 2,35m x 1,83m (x2)

n) Lona para backdrop MFC com os logos da prefeitura, 61 anos e patrocinador, no formato 4m x 3m;

o) Lona para backdrop MFC com os lutadores mais logos da prefeitura, 61 anos e patrocinador, no formato 4m x 2m;

p) Lona lutador 1 para portal - 0,90m x 3,90m;

q) Lona lutador 2 para portal - 0,90m x 3,90m;

r) Lona testada portal - 4,40m x 0,90m

1.2. Em contrapartida o Município de Itapevi autorizará a exposição publicitária do Cooperador nos materiais impressos, de acordo com as normas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia do RG;

ii) cópia do CPF;

iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

2.1.3. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);

2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:

a) doação oferecida, conforme especificado no item 1.1 deste Edital ;

b) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;

2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, composta pelos servidores designados pelo Departamento de Comunicação, Sr. Willian Ambar de Novaes, Sra. Lidiane Santos da Cruz e Sra. Lais Azevedo Teixeira, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Análise e Julgamento deverá, na medida do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado da Comissão de Análise e Julgamento, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em consonância com as datas das festividades do evento, a critério da Administração Pública. .

5. DO VALOR DO CONTRATO.

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível no departamento de comunicação;

6.2. Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos, por escrito, entregue no Departamento de Comunicação;

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. NOME DO PROPONENTE

2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE PATROCINAR (ITEM 1.1 DO EDITAL)

3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de _____

assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E _____

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, **Ulysses Freiria**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, _____--, doravante denominada _____, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste acordo o patrocínio da _____ na impressão de materiais para a divulgação das festividades do aniversário do Município de Itapevi, compreendendo como objeto a impressão dos seguintes materiais:

- a) Lonas para 18 (dezoito) placas de Outdoor, especificações - 9m x 3m;
- b) Lona para 2 (duas) placas duplas de Outdoor com aplique - 18m x 3m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

c) 20 (vinte) mil panfletos, especificações - formato A5, medida 4x4 cores, papel couchê 150g;

d) 6 (seis) lonas para fechamento das estruturas metálicas de painéis de LED (para eventos a serem realizados no Estádio Municipal), nos formatos 2,43m x 8m (quatro lonas) e 9,95m x 2,95m (duas lonas);

e) aplique formato 2x2 metros com marca dos 61 anos na testada do palco;

f) faixas de identificação interna:

- Praça de alimentação - 4m x 0,70m (x1)
- Banheiro - 4m x 0,70m (x1)
- Posto de saúde - 4m x 0,70m (x2)
- Banheiros - 10m x 1m (1x)
- Bar - 4m x 0,70m (x21)
- Caixa - 4m x 0,70m (x6)
- Camarote - 20m x 1m (x1)
- Polícia e Guarda Municipal - 4m x 0,70m (x1)
- Saída - 2,40m x 1m (x10)
- Saída com seta para direita - 2,40m x 1m (x4)
- Saída com seta para esquerda - 2,40m x 1m (x2)

Faixas de identificação externa:

- Não descuide: fique atento aos seus objetos pessoais! - 6m x 1m (x1)
- Acesso cadeirante - 4m x 1m (x2)
- É obrigatória a apresentação de ingressos - 6m x 1m (x4)
- Entrada - pulseira amarela e pulseira preta - 4m x 1m (x1)
- Entrada - pulseira azul - 4m x 1m (x1)
- Proibido entrada de ambulantes - 6m x 1m (x1)
- Proibido lata, vidro e materiais pontiagudos - 6m x 1m (x2)

g) Lona para portais:

- Portal 1, entrada público - 9,90m x 0,90m (x1)
- Portal 2, acesso portão 02, pulseira amarela e preta - 4,90m x 0,90m (x2)
- Portal 3, acesso portão 03, pulseira azul - 4,90m x 0,90m (x2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- h) Lona para backdrop na área vip - 4m x 3m (x1);
- i) para show Zé Neto e Cristiano, 25 mil ingressos no formato 15cm x 5,5 cm;
- j) para show Zé Neto e Cristiano, 5000 pulseiras na cor amarela, 500 pulseiras na cor azul e 100 pulseiras na cor preta;
- l) para Marcha para Jesus, 5000 pulseiras na cor amarela, 500 pulseiras na cor azul e 100 pulseiras na cor preta;
- m) Lonas ortofônicas Marcha para Jesus, a serem utilizadas no trio elétrico:

Caminhão 01

Laterais 4,30m x 1,85m (x2)

Traseira 2,50m x 1,05m (x2)

Caminhão 02

Dianteira - 2,61m x 0,96m (x1)

Traseira - 2,61m x 0,85m (x1)

Laterais - 2,35m x 1,83m (x2)

- n) Lona para backdrop MFC com os logos da prefeitura, 61 anos e patrocinador, no formato 4m x 3m;
- o) Lona para backdrop MFC com os lutadores mais logos da prefeitura, 61 anos e patrocinador, no formato 4m x 2m;
- p) Lona lutador 1 para portal - 0,90m x 3,90m;
- q) Lona lutador 2 para portal - 0,90m x 3,90m;
- r) Lona testada portal - 4,40m x 0,90m

1.2 - Em contrapartida o Município de Itapevi autorizará a exposição publicitária do Cooperador nos materiais impressos, de acordo com as normas públicas.

1.3 – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

2.1 – As Partes se comprometem a:

2.1.1 – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

2.1.2 – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

2.1.3 – **Não** fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:

3.1.1 – Apoio institucional aos eventos que serão realizados para o aniversário do Município de Itapevi, visando incentivar a participação dos cidadãos;

3.1.2 – A organização dos eventos relativos ao aniversário do Município de Itapevi;

3.1.3 - Aprovar a arte publicitária do Cooperador nos materiais impressos;

3.1.4 – Autorizar o Cooperante a inserir nos materiais impressos a sua marca/logotipo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

4.1 – São atribuições da _____:

4.1.1 – O fornecimento da impressão de materiais para a divulgação das festividades do aniversário do Município de Itapevi, em consonância com a cláusula 1.1 deste Acordo;

4.1.2 - Assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;

4.1.3 – Respeitar as determinações do Departamento de Comunicação e o espaço autorizado para a arte publicitária nos materiais impressos;

4.1.4 - Firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se façam necessárias para o oferecimento dos itens que revolveu cooperar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1 – O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em consonância com as datas das festividades do evento, a critério da Administração Pública. .

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi - Fone: (11) 4143-7600 – CNPJ/MF Nº 46.523.031/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

7.1 – Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

7.2 – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

7.3 – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

7.4 – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

7.5 – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da _____ não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.

7.6 - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

7.7 – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela _____ em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

7.8 – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pelo Departamento de Comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi, _____

Ulysses Freiria

Chefe de Gabinete do Prefeito

(Cooperante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Testemunhas:

1 – NOME COMPLETO:

RG:

2 – NOME COMPLETO:

RG: